

## GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 7/8/2007. DODF nº 157, de 15/8/2007

Parecer nº 201/2007-CEDF Processo nº 410.004606/2007 Interessado: **Ri Kwon Sok** 

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Ri Kwon Sok, coreano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova:

Tempo escolar: 3 anos Horas de estudo: 3.600 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Ri Kwon Sok, na Escola Secundária de Changkwang de Pyongyang, em Pyongyang – República Popular Democrática da Coréia, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de agosto de 2007

## NILTON ALVES FERREIRA Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 7/8/2007

Conselheira ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Respondendo pela Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal